MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.706/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - C7 da rodovia PA-150 a DIOCLECIANO PEREIRA DE MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA - 150, quadra Norte-08, Rua "C", lote nº 25, a DEOCLECIANO PEREIRA DE MIRANDA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, fazendo frente para a referida Rua "C" e fundos com quem de direito, medindo 06.40mts de frente por 26.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal